

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	2
Adjudicação, Ratificação e Homologação	2
Extratos de Ata de Registro de Preços	2
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	2
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	2
Leis Complementares e Ordinárias	2
Decretos e Portarias	2
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2022**

Dispõe sobre a divulgação de formulário de Cadastro de Informações e Indicadores Culturais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 912, de 25 de fevereiro de 2013, vem tornar público o presente Edital de Divulgação, conforme as regras e condições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objeto promover a ampla divulgação do Cadastro de Informações e Indicadores Culturais da comunidade riodocense, tendo em vista a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural do Município de Rio Doce, bem como desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor e construir indicadores culturais de modo a fomentar estudos, pesquisas e publicações, fornecendo aos setores públicos e aos privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, aos usuários em geral e em conformidade com o Art. 65 da Lei n.º 912, de 25 de fevereiro de 2013 obedecendo os seguintes objetivos;

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Para efeito deste edital, fica estabelecido a oportunidade de pessoas físicas e jurídicas instaladas no Município de Rio Doce a pelo menos 03 anos a participarem do cadastramento seguindo os parâmetros estabelecidos no Sistema Nacional de Indicadores Culturais por meio das seguintes correspondências.

- Grupos de teatro
- Manifestação tradicional popular
- Dançarinos
- Grupos de Dança
- Musical
- Corporação Musical
- Banda

- Músicos, Compositores, Cantores
- Coral
- Associação literária
- Manifestações populares de matrizes africanas
- Circo
- Escola de samba · Bloco carnavalesco
- Artes visuais
- Artesanato (madeiras, plásticos, linhas, ferro, lata, papel, areia, pedra, flores, cerâmica, palhas, bambus etc. sendo recicláveis ou não)
- Arte digital
- Artes Plásticas
- Artes Cênicas
- Gastronomia
- Design
- Fotografia
- Alfaiates, modistas, chapeleiros, costureiros, sapateiros
- Desenhistas e Projetistas Técnicos
- Decoradores
- Modelos de Moda, Arte e Publicidade
- Técnicos de rádio difusão, Locutores
- Organizadores de eventos
- Tradutores e Interpretes
- Arquitetura, Urbanista e Paisagista
- Bibliotecários, Sociólogos, Antropólogos
- Professores oficinairos
- Jornalista
- Contadores de Causos e de Histórias
- Escritores, Filósofos, Historiadores
- Detentor de Modo de Fazer (Patrimônio Imaterial)
- Confeccionadores e afinadores de Instrumentos musicais
- Ponto de Cultura
- Grupos esportivos
- Outros

2.2 É assegurado o cadastramento de menores de idade, desde de que seu responsável legal efetue o preenchimento do formulário e assine o Termo de responsabilidade e autorizações de Uso de Obra.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O formulário de Cadastro será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do link: www.riodoce.mg.gov.br e ficará disponível de 23/03/2022 a até às 23:59:59 do dia 01/06/2022, após transcorrer este período será apurado todos os dados que serão disponibilizados através de gráficos e estatísticas no site oficial do município.

3.2 Para efeito de comprovação de cadastramento, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a emissão do certificado no prazo de 3 (dias) úteis após conclusão do preenchimento do cadastro.

3.3 O Certificado será enviado para o e-mail declarado no ato do cadastro e somente será emitido mediante comprovação de todos os itens constantes no Formulário, sendo:

- Foto 3x4
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Identificação (RG e CPF)
- Comprovação de atuação na área cultural

3.4 A Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo frisa a qualidade e originalidade dos documentos apresentados em anexo, reservam-se o direito e responsabilidades do cadastrante.

3.5 O cadastrante somente poderá efetuar o cadastro, uma única vez, devendo, portanto, marcar todas as categorias que correspondem como atividades culturais.

3.6 Poderão ser solicitados aos cadastrantes, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no formulário e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

4. DOS PRAZOS

Período de Cadastramento - 23/03/2022 a 01/06/2022

Emissão de Certificados - Até 03 dias úteis após cadastramento

Divulgação dos gráficos e estatísticas - A partir do dia 01/07/2022

Rio Doce, 23 de março de 2022.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES





EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público a fase de julgamento das propostas, habilitação e adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 001/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa física ou empresa especializada na prestação de serviços terapia ocupacional, monitor de teatro com disponibilização de 01(um) terapeuta ocupacional, 1(um) monitor de teatro para atuar no centro de referência da assistência social - cras. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: TASSIA FAGUNDES DUARTE MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 069.385.526-65 referente ao item 01 e FREDERICO D'PASCHOAL CONTARINI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.443.496-75 referente ao item 02. A ata da sessão, documentos de proposta, habilitação e o termo de adjudicação, encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 22 de março de 2022.

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, torna público o ato de adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2021, tendo por objeto o registro de preços para locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável, palcos, gradil de contenção, sanitários químicos, sonorização, iluminação, barracas padronizadas, gerador, painel de led e estrutura q30 para realização de eventos, promovido em favor das licitantes: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90 referente aos itens 19 – R\$ 3.175,00 e 20 – R\$ 2.322,25; MARILIA APARECIDA RESENDE inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.442/0001-40 referente aos itens 10 – R\$ 298,00, 11 – R\$ 625,00, 13 – R\$ 909,00, 14 – R\$ 1.140,00, 15 – R\$ 2.170,00, 16 – R\$ 163,00, 17 – R\$ 288,00 e 18 – R\$ 17,80; WCS MUSICA E AUDIO inscrita no CNPJ sob o nº 20.364.039/0001-03 referente aos itens 01 – R\$ 930,00, 02 – R\$ 2.200,00, 03 – R\$ 3.995,00, 04 – R\$ 2.100,00, 05 – R\$ 3.470,00, 06 – R\$ 3.100,00, 08 – R\$ 4.730,00, 12 – R\$ 680,00 e 22 – R\$ 300,00; PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79 referente aos itens 07 – R\$ 4.000,00, 09 – R\$ 9.900,00, 21 – R\$ 298,00, 23 – R\$ 1.198,00 e 24 – R\$ 1.671,00. O Termo de Adjudicação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08 às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 23 de março de 2022.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2021, celebrada entre o Município de Rio Doce e a empresa Antonia Comercio de Pneus e Servicos Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro. Passa o valor unitário do item 06 de R\$ 1.487,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) para R\$ 1.727,97 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Data de assinatura: 23/03/2022.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 2.197 de 22 de fevereiro de 2022.

Concede adicional em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional a Servidores na Carreira dos Profissionais do Magistério que menciona.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica e,

Considerando o que determina a Lei Complementar Municipal n 31 de 26 de agosto de 2011, a qual alterou a Lei Complementar Municipal n 23 de 26 de agosto de 2010, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério, em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional;

Considerando o requerimento apresentado por Servidor da Carreira dos Profissionais do Magistério Municipal, devidamente instruídos com os documentos necessários;

DECRETA:

Art. 1 Fica concedido o adicional de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento das servidoras mencionada no Anexo I do presente Decreto, em razão de conclusão de curso de especialização na área educacional, conforme requerimento instruído com a cópia autenticada do diploma e do histórico escolar referente ao respectivo curso de especialização lato sensu.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 22 de março de 2022.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Rio Doce torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 042/2021 referente ao Pregão Presencial nº 023/2021 - Processo Licitatório nº 060/2021, realizado pelo Município de Santa Cruz do Escalvado, cujo o objeto é a aquisição de fraldas para atender a secretaria municipal de saúde, no valor total de R\$ 53.856,00. (Cinquenta e três mil, oitocentos cinquenta e seis reais). Fornecedor: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.733/0001-49. Rio Doce, 22 de Março de 2022.

